



Deliberação nº 02/CC/2009
de 15 de Setembro

Nos termos do artigo 19 da Lei nº 6/2006, de 2 de Agosto, o Conselho Constitucional, delibera:

Artigo 1 – É aprovado o logotipo do Conselho Constitucional, cujas características são as constantes do modelo anexo à presente deliberação.

Artigo 2 – O logotipo do Conselho Constitucional é graficamente constituído por um escudo oblongo que representa a defesa da soberania nacional e da integridade territorial, no qual se encontra um livro aberto, representando a Constituição da República de Moçambique.

Artigo 3 – O logotipo simboliza o papel do Conselho Constitucional enquanto guardião da Constituição, defensor do Estado de direito democrático e de justiça social e dos direitos e liberdades fundamentais.

Artigo 4 – O presente logotipo é utilizado nos documentos e correspondência correntes do Conselho Constitucional, sem prejuízo do uso do papel timbrado com o emblema da República de Moçambique, nos termos da Lei, designadamente no exercício das suas competências constitucionais e legais.

Registe e publique-se.

Maputo, 15 de Setembro de 2009

Luís António Mondlane, Orlando António da Graça, Lúcia da Luz Ribeiro, João André Ubisse Guenha, Manuel Henrique Franque, José Norberto Carrilho, Domingos Hermínio Cintura.